



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2014

MODALIDADE: CONVITE DE Nº: 011/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.


SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Rio Piracicaba

Somando Conquistas!

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

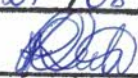
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 27/08/2014


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: **Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004,**

conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 27 de Agosto de 2014.

Somando Conquistas!

TAYRONÉ ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

**Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG**

De: "AZ Cultura" <az_cultura@yahoo.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 18:07
Anexar: IMG2.bmp; IMG3.bmp
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO

Segue em anexo Proposta para prestação de serviço e equipamentos para a 10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL/2014

AZ CULTURA
Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
ANDREA MATOS / ZELINHA OLIVEIRA
31.8860-4386 / 9989-6843 / 8747.2009
az_cultura@yahoo.com.br

×

×

22/8/2014



CULTURA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
ARTÍSTICA DA 10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL/2014**

Constitui objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de produção Artística da **10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO** no período de 22 a 26 de setembro.

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

14.731.514/0001-47

AZ
Rua

Rua

CEP. 35.500-00

AZ Cultura Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
061-8860-4386/ 8747-2009- e-mail: az_cultura@yahoo.com.br
Rua Prof. Max de Caux - 29 - Bairro Bela Vista- Itabira/ MG



Cup: 35.900.500

Handwritten signature

Handwritten signature



CULTURA



e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Valor total: 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Forma de pagamento: a vista

Itabira, 21 de agosto de 2014.

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n°: 14.74.514/0001-47

Andréa Matos Martins
CPF n°: 026-976-626-00, RG n°: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Guardânia, 190 A - São Pedro
Itabira - MG
CPF: 36.976.626-00





Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Megga Produções" <meggacproducoes@gmail.com>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de agosto de 2014 15:01
Anexar: Orçamento produção 001.jpg; Orçamento Som e Luz 001.jpg
Assunto: Orçamentos

Boa tarde,
 Segue orçamentos de Produção e Som e luz para atender evento no mês de setembro
 Atenciosamente,
 Thiago Reis

--
Thiago Reis
Oi (31) 8825-8111
Vivo (31) 9679-9353

×

×

×

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP: 35000-003 ITABIRA - MG

Para

Camara Municipal de Rio Piracicaba

Produção Artística da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro próximo:

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
<p>1- Coordenação das Apresentações abrangendo os serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p>	<p>1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.</p>

Valor total R\$7.000,00 (Sete mil reais)

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP: 35900-003 ITABIRA - MG

Itabira, 25 de agosto de 2014.

Megga Produções

Para

Camara Municipal de Rio Piracicaba

Cotação de preços para 10ª Semana Cultural do
Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de
setembro próximo.

Sonorização

Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais
digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e
amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento, Ex:
baixo, guitarra, violão sendo no **mínimo** de 02 microfones sem fio e 02
auriculares sem fio

Iluminação

Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5,
Maquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios
necessários.

Valor r\$8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Itabira, 25 de agosto 2014

Megga Produções

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP.:35900-003 ITABIRA - MG

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP.:35900-003 ITABIRA - MG



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Anita Marcia de Souza Silva" <supervipeventos@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 14:03
Anexar: cotação Produção Artística 001.jpg
Assunto: Re: Cotação de Preço - Produção Artística
Segue Cotação

Em Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014 10:13, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores!

Vimos solicitar proposta para prestação de serviços de Produção Artística da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro próximo:

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Dúvidas estamos à disposição,



Inê
z Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

x

Camara Municipal de Rio Piracicaba
Comissão de Licitação

ORÇAMENTO

Prestação de serviços de Produção Artística da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 – 09-14.

1- Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

Valor total RE\$6.100,00 (seis mil e cem reais)

Itabira, 21 de agosto de 2014

Anita Márcia de Souza Silva

Anita Márcia de Souza Silva - ME

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG

[Handwritten signature]

Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG



De: "AZ Cultura" <az_cultura@yahoo.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 18:01
Anexar: IMG 1.bmp
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO

Segue em anexo Proposta para prestação de serviço e equipamentos para a 10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL/2014.

AZ CULTURA
Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
ANDREA MATOS / ZELINHA OLIVEIRA
31.8860-4386 / 9989-6843 / 8747.2009
az_cultura@yahoo.com.br

x

22/8/2014



CULTURA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA A 10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL/2014**

Constitui objeto a Contratação de empresa para Locação de equipamentos para **10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO** no período de 22 a 26 de setembro de 2014.

1- Locação de equipamentos de Sonorização, sendo:

Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento, Ex: baixo, guitarra, violão sendo no **mínimo** de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio

2- Locação de equipamentos de Iluminação, sendo:

Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.

Valor total: 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Forma de pagamento: a vista

Itabira, 21 de agosto de 2014.


AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n°: 14.74.514/0001-47

Andréa Matos Martins
CPF n°: 026-976-626-00, RG n°: M.9.240-977

14.754.514/0001-47

AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME

Rua Guardênia, 190 A - São Pedro

CEP. 35.900-970 - Itabira - MG

AZ Cultura Projetos Culturais, Sociais e Turísticos
031-8860-4386/8747-2009- e-mail: az_cultura@yahoo.com.br
Rua Prof. Max de Caux - 29 - Bairro Bela Vista - Itabira/MG





Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Anita Marcia de Souza Silva" <supervipeventos@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2014 14:02
Anexar: Cotação Som e Luz Rio Piracicaba 001.jpg
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Som e iluminação
Segue Cotação

Em Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014 10:42, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar proposta de locação dos itens abaixo para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro próximo.

- Locação de equipamentos de Sonorização, sendo:

Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento, Ex: baixo, guitarra, violão sendo no **mínimo** de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio

- Locação de equipamentos de Iluminação, sendo:

Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.

x

21/8/2014

A

Camara de Rio Piracicaba

Setor de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Locação dos itens abaixo para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 – 09- 2014.

- Locação de equipamentos de Sonorização, sendo:

Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento, Ex: baixo, guitarra, violão sendo **no mínimo** de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio

- Locação de equipamentos de Iluminação, sendo:

Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.

VALOR TOTAL :RS7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais).

Itabira, 21 de agosto de 2014.



Anita Marcia de Souza Silva – ME

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.	6.833,33
02	01	Locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	8.423,33
Valor Total Estimado.....			R\$ 15.256,66
Data: 27/08/2014			
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal			
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 15.256,66 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).			
Data: 27/08/2014			
 INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral			
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.			
Data: 27/08/2014			
 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil			





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 12/09/2014

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 12/09/2014

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.**

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO

6.1 - JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

6.1.6. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
CONVITE Nº 011/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
CONVITE Nº 011/2014
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;



9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - A data de cumprimento do objeto será no período de 22 a 26 de setembro de 2014.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”



11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;

e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:



11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
 - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - d) descumprimento que cláusula contratual.



16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Detalhamento dos objetos
- Anexo II - Proposta de Preços
- Anexo III - Minuta do contrato – Item 01
- Anexo IV - Minuta do Contrato - Item 02
- Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade
- Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- Anexo VIII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 27 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Somando Conquistas!



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

DETALHAMENTO DOS OBJETOS

ITEM 01

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

ITEM 02

Locação de equipamentos de Sonorização, sendo:

Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento. Ex: baixo, guitarra, violão sendo no Mínimo de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio.

Locação de equipamentos de Iluminação, sendo:

Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p>	R\$



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

		f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.	
02	01	Locação de equipamentos de Sonorização, sendo: Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento. Ex: baixo, guitarra, violão sendo no Mínimo de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio. Locação de equipamentos de Iluminação, sendo: Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 01

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **011/2014**, Modalidade Convite n.º **011/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **Prestação de Serviços de Produção Artística da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014**, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____(____), em até dez dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo 2014.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 - Dos reajustes



2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.2 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

8.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.

8.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.



8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF N°:

CPF N°:



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 02

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **011/2014**, Modalidade Convite n.º **011/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo 2014.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 - Dos reajustes



2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1- Realizar a montagem dos equipamentos de sonorização e iluminação no palco, localizado na área externa da Câmara, sito à Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, até as 15horas do dia 22/09/2014.

8.2- Zelar pela segurança e responsabilizar pelos equipamentos e/ou serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.3- Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.5- Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.8- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na execução dos serviços.

8.9- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

8.10- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

8.11- Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.12- Fornecer material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado pela Contratante e conseqüente retirada dos mesmos.



8.13 – Efetuar a desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação até às 12h (doze horas) do dia 27/09/2014.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.



11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Somando Conquistas!

Rio Piracicaba/MG, ____ de ____ de 2014.

 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

 CONTRATADO

Testemunhas: _____
 CPF Nº: _____

 CPF Nº: _____





**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014,
CARTA CONVITE Nº 011/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Somando Conquistas!



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014,
CONVITE Nº 011/2014**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2014, sob a Modalidade Convite nº 011/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014
CARTA CONVITE N.º 011/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 011/2014, Modalidade Convite nº 011/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2014
CARTA CONVITE Nº. 011/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **011/2014**, Modalidade Carta Convite nº **011/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Dom João Conquistas!

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

PARECER Nº 28/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 11/2014, Convite nº 11/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

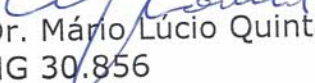
Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2014.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 011/2014

Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2014

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Produção Artística e locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Entrega de envelopes: 12/09/2014 às 13h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 12/09/2014 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Somando Conquistas!

Rio Piracicaba/MG, 27 de agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME C

ENDE

CEP / C

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
Rua do Ouro, 26 B - Campestre I
35.900-081 - Itabira - MG



PAÍS / PAYS

PROTOCO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Processo Licitatório nº 011/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Anita Márcia

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

19/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

Rec

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Licitatório

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Natália Oliveira
84224983



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Empresa:

Endereço: Rua do Ouro, 26 B - Campestre
Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, de _____ de 2014.

Somando Conquistas!
(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU

ENDERE

CEP / COD

AZ CULTURA
Rua Prof. Max de Caux, 29, Bela Vista
35.900-100, - Itabira - MG



PROTOCO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Procuro Licitatório nº 011/2014

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Renata Carla S. Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

01/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rece

Licitatório n

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

86544525

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Empresa: A

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Endereço: Rua Prof. Max de Caux, 29, Bela Vista
35.900-100, - Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME O

MEGGA PRODUÇÕES

Rua Guarda Mor Custódio, 155, S03 - Centro
35.900-003, - Itabira - MG

ENDER

CEP / C

PAÍS / PAYS



PROTOD

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Processo Licitatório nº 011/2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Nair do Carmo Meus

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

01/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD ITABIRA

01 SET 2014

Rec

Licitatório

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Valdete VALDETE AUXILIADORA ANDRADE
Mat.: 8.413.455-0

Empresa:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Endereço:

35.900-003 - Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANTITA MARCIA DE SOUZA SILVA




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.304.339 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2014

NOME ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA

NATURALIDADE ITABIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/6/1963

DOC. ORIGEM ITABIRA-MG CAS. LV-45B FL-65

CPF: _____

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

3 VIA

THOMAS GREG & SONS

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 12/09/14

 Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B:	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I		CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINELIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Júnia Caroline de Oliveira Matricula: 6663-0 Analista Minas Fácil - Itabira <i>16/05/2013</i>		AUTENTICAÇÃO <i>Confere com o Original e Dou Fé.</i> <i>Rio Piracicaba 12/09/13</i> <i>Inez Aparecida Leite</i> Diretora Geral	



Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (numero) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (numero) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257	
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICIPIO ITABIRA		UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		NÚMERO 26	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO OURO		CEP 35900081	
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	
MUNICIPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCACAO DE TELA0, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCACAO DE TRIO ELETRICO. LOCACAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCACAO DE CONTEINER. LOCACAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCACAO DE GERADORES. LOCACAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCACAO DE MESA E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anita Marcia de Souza Silva - ME

DATA DA ASSINATURA
10/04/2013

ASSINATURA DO EMPRESARIO
Anita Marcia de Souza Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Júnia Caroline de Oliveira
Matricula: 6663-0
Analista Minas Fácil - Itabira
16/03/2013

AUTENTICACAO

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 12/09/14
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Handwritten signatures and initials



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVEN TO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		NÚMERO 26
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DO OURO		CEP 35900081
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO
--	---

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 12/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anita Marcia de Souza Silva - ME

DATA DA ASSINATURA
10/04/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anita Marcia de Souza Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Júnia Caroline de Oliveira
Matricula: 6863-0
Analista Minas Fácil - Itabira
16/05/2013

AUTENTICAÇÃO

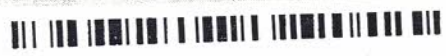
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5052067
EM 16/05/2013
#ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME#

PROTÓCOLO: 13/075.796-9

AF0772111

MÁRCIO DE PAULA BONINI
SECRETARIA GERAL

JUCEMG





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Orgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINÉIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>	
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>

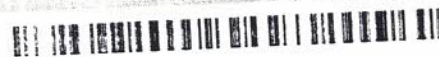
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Antonio Honorio Matricula:5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <i>02/7/12</i>	AUTENTICAÇÃO Confere com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <u>12/09/14</u> <i>[Signature]</i> Inêz Aparecida Leite Diretora Geral



[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 692.774.436-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA		NÚMERO 257	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MORGANITO		CEP 35900234	
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCACAO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCACAO DE TRIO ELETRICO. LOCACAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA. TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCACAO DE CONTEINER. LOCACAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCACAO DE GERADORES. LOCACAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE. Marcio Antonio Honorio Matricula:5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <u>02.04.12</u>	AUTENTICAÇÃO <i>Confere com o Original e Dou Fé.</i> Rio Piracicaba <u>12/09/14</u> <i>[Assinatura]</i> Inez Aparecida Leite Diretora Geral		



[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA		NÚMERO 257
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO		CEP 35900234
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	UF MG
MUNICÍPIO ITABIRA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVES E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO
--	--

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 12/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

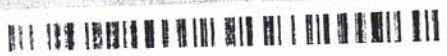
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anita Marcia de Souza Silva

DATA DA ASSINATURA
11/06/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anita Marcia de Souza Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Márcio Antônio Honório Matrícula: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira 	AUTENTIK JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111081548-9 EM 02/07/2012 #ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA# Márcio de Paula Romão SECRETARIA GERAL PROTOCOLO: 12/494.081-1 RE0742392
--	--



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
15.822.748/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2012

NOME EMPRESARIAL
ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPER VIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R DO OURO

CEP
35.900-081

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BAIRRO/DISTRITO
CAMPESTRE I

NÚMERO
26

MUNICÍPIO
ITABIRA

COMPLEMENTO
LETRA: B;

UF
MG

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2012

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:20:19 do dia 27/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2014.

Código de controle da certidão: 5259.D903.D476.3975

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/06/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/09/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001987788.00-67

CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DO OURO

NÚMERO: 26

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CAMPESTRE I

CEP: 35900081

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união, estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000067772638

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 12/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2014 / 6911

CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47

CONTRIBUINTE: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 25 de Junho de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 268452574268452

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 186972014-88888748

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2014.

Válida até 24/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/Pcnd1/Pcnd1.html>



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 12 / 09 / 14

Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15822748/0001-47
Razão Social: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA ME
Nome Fantasia: SUPER VIP
Endereço: R DO OURO 26 LETRA B / CAMPESTRE I / ITABIRA / MG /
35900-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090107444004431863

Informação obtida em 03/09/2014, às 15:30:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'CONF'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.822.748/0001-47

Certidão nº: 47797572/2014

Expedição: 13/05/2014, às 16:10:00

Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.822.748/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TJMG - COMARCA DE ITABIRA

970144/14 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

NOME FANTASIA: SUPER VIP

ITABIRA, 22 de JULHO de 2014 - 15:22:46

Sônia Aparecida Silva Jabour
SONIA APARECIDA SILVA JABOUR
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão não abrange processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura quer sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND

PÇ. DR. NELSON LIMA GUIMARÃES S/Nº BAIRRO: PARA CEP: 35900000

ITABIRA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, 201
Bairro Para - CEP 35900-000 - Itabira - MG
Fone: (31) 3333-8700

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa contratada ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA – ME, inscrita sob CNPJ 15.822.748-0001-47 com sede a Rua do Ouro, 26 B bairro Campestre, Itabira-MG, CEP 35.900-081, prestou para a contratante Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto CNPJ 18.303.263-0001-35 com sede a Praça São Sebastião 37, Bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto CEP: 35.815.000, de acordo com os padrões e normas técnicas aplicáveis:

Locação de Sonorização de grande porte, Iluminação Cênica de grande porte, 02 geradores para a realização do evento cultural, na cidade de São Sebastião do Rio Preto – MG à Praça do Rosário, sem numero, bairro Centro, no periodo de 19 e 20 de abril de 2014, no valor de R\$8.000,00.

.SONORIZAÇÃO

02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gato por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação.

Sistema de sonorização line array composto por 16 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground staked.

24 caixas de subgrave com 2 falantes de 81 polegadas cada por lado.
24 line array 3 vias

Sistema de amplificação com 6 racks de potencia com 4 amplificadores classer D, com no mínimo 2400SI Watts rms por canal em 2 omhs
01 processador digital com 04 entradas e 12 saidas,
Software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador
01 multicabo de 56 canais de entrada
Transformador de fase por canal com comprimento minimo de 60 metros
01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento no mínimo de 60 metros para o processamento
Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltmetro e amperímetro
Sistema de comunicação entre P.A e monitor
Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive cada.
Sistema de amplificação com 02racks de potencia com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração.
Side fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência de 3 subgrave com falantes de 18 polegadas por lado
Sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 caixa com 04 amplificadores classe D, potencia minima de 1000 Watts por canal.

Main Power trifásico de 125 amperes por fase regulador de tensão, voltmetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts Para alimentação em 110 volts
Dalley com 02 linhas line array tree-way, conectiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de bumond cadaper para elevação do equipamento.
Sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 0-4 amplificadores classe D, potencia minima de 2.4000 watts em 08 Omh cada.
Processamento digital com 02 entradas e 08 saidas
Microfones com pedestais, microfones sem fio, Direct Box, sub snakes com multipinos.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14

Praça São Sebastião nº. 37, CEP: 35.815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG – Fone (31) 3867-5122
E-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br
Diretor Geral

Confirmação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35



GERADOR

02 grupos de geradores 180 e 240 KVA silenciado a 85 db com container, com regulador de tensão e frequência (voltmetro, frequenciamento, comandados), disjuntor geral tri polar, na tensão de 2209 volts, em conformidade com a legislação em vigor.

ILUMINAÇÃO

- 24 lâmpadas par
 - 24 lâmpadas par foco 5 64 1000 watts
 - 24 acl ou lod lagth
 - 06 bruts 06 lâmpadas cada 650 watts
 - 14 elipsoidais etc. com Iris
 - 18 giotto 400
 - 10 wash 575 (DTS-sgm-mac-600)[
 - 06 atomik Martin 3000
 - 02 seguidores com filtro cto
 - 04 pontos de comunicação
 - 02 fog machine com ventiladores (cont. mesa)
 - 20 pés de Box truss
 - 24 metros de Q30 (acrescentar os paus de carga)
 - 06 slives Box
 - 09 talhas de it completas
 - 48 canais de dimmer com filtro
 - 01 mesa avolite pearl 2010-2008-2004
 - 08 ribaltas (DST-sgm-similares)
 - 02 luz de serviços
 - Par led 3 watts
 - Gelatinas
 - 24 AZ #79 - 12vm27-12 cto 09
- Obs.: Todos os moving, bruts, strobos, varas de luz devem ter cabos de segurança e todo o sistema aterrado.
Linha A - convencionais e strobos e ribaltas
Linha B - todos os giotos
Linha C - todos os wash 575

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicuba 12/02/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

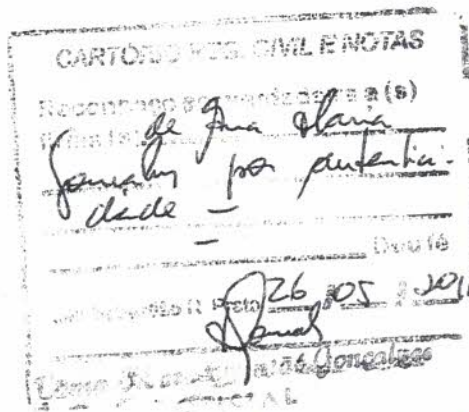


Todos os serviços realizados atenderam em conformidade com as solicitações técnicas e condições estipuladas no contrato firmado entre as partes, mantendo sempre a boa qualidade em eficiência, efetividade e comodidade, abrangendo todas as atividades, sendo o responsável técnico o Engenheiro Eletricista Ricardo Braga Ventura - CREA 168117 D MG.

São Sebastião do Rio Preto, 22 de abril de 2014

Luiza Maria da Fonseca

18.303.263/0001-35
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREFEITURA
Praça São Sebastião, Nº 37
Centro - CEP: 35815-000
São Sebastião do Rio Preto MG



RYAN SONORIZAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 09.307.441/0001-05

Rua Aureliano Araújo Andrade – 205 – A - Centro – Peçanha
Minas Gerais – C.E. P: 39700.000 – Fone: 33 3 411 2373.

RYAN SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita CNPJ: 09.307.441/0001-05- com sede Rua Aureliano Araújo Andrade, 205 A Centro, cidade Peçanha, Minas Gerais, representado pelo Sra. Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira, neste ato designada CONTRATANTE e a CONTRATADA denominada ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA, inscrita CNPJ sob o Nº15. 822.748/0001-47, situada à Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG, representado pelo Sr.ª Anita Márcia de Souza Silva, resolvem celebrar o presente Contrato 48/2012 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I OBJETO

Contrato de prestação de serviços da seguinte forma:

Locação de Sonorização, Iluminação, Palco com camarim, Carreta Palco, Banheiro químico, Tenda de 20x30, Barracas, apresentação de bandas, 02 geradores, Telão, TV de plasma, Painel de led, Grade, Estrutura para rodeio, locação de container de banheiro termo acústico e banheiro químico. Atender diversos bairros incluindo a Zona rural nas cidades de: Peçanha, Canta Galo, Dolores de Guanhaes, Santa Maria do Suaçui, São Pedro do Suaçui e São João Evangelista.

II PRAZO

2.1-O prazo de locação será no período de: 10 julho de 2012 a 10 de outubro de 2012

III VALOR

3.1-O valor deste contrato é de R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)

IV PAGAMENTO

4.1-O pagamento será efetuado da seguinte forma: A Vista no final do Contrato

V RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1- Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificando e controle adotado pela fiscalização – acatar e facilitar a ação da fiscalização da contratante, cumprindo as exigências da mesma. O presente
5.2 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição dos trabalhos e processos utilizados na aplicação dos materiais

VI RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Correrão por conta da CONTRATANTE hotel e alimentação
6.2-O frete para transporte de equipamentos é de responsabilidade da contratante

VII DISPOSICOES GERAIS

7.1 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades com acidentes, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vinculo jurídico entre a CONTRATANTE e os empregados e fornecedores da CONTRATADA quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda solidariamente.
7.2 Caso este contrato for anulado pela Contratante, será cobrada multa de 50% do valor global do contrato

VIII FORO

8.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

Itabira, 10 de julho de 2012.

CONTRATANTE

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira
Vanderleia Gonçalves V. Oliveira

CONTRATADA

Anita Márcia de Souza Silva
Anita Márcia de Souza Silva

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



[Handwritten signatures and initials]

RYAN SONORIZAÇÃO LTDA

C.N.P.J. 09.307.441/0001-05

Rua Aureliano Araújo Andrade – 205 – A - Centro – Peçanha
Minas Gerais – C.E.P: 39700.000 – Fone: 33 3 411 2373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ15.822.748/0001-47, sediada a Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, CEP 35.900-234, prestou serviços de :

Sonorização, Iluminação, Palco com camarim, Carreta Palco, Banheiro químico, Tenda de 20x30, Barracas, apresentação de bandas, 02 geradores, Telão, TV de plasma, Painel de led, Gride, Estrutura para rodeio, locação de container de banheiro termo acústico e banheiro químico para atender diversos bairros incluindo a Zona rural nas cidades de : Peçanha , Canta Galo, Dorés de Guanhaes, Santa Maria do Suaçui, São Pedro do Suaçui e São João Evangelista, no período de 10 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012 conforme contrato 48/2012.

Valor total de Contrato: R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais)

Todos os serviços foram realizados em conformidade com as solicitações técnicas e condições estipuladas no contrato firmado entre as partes.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 12/10/14
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Peçanha, 12 de outubro de 2012



CRA-MG 01.052331/D

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira Certificamos que este Atestado / Declaração encontra-se no REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGISTRO - RCA Nº 0112, situado neste CRA, em nome de Anita Márcia de Souza Silva

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira,

Cart. Ident: MG.5.201.120 - Sócia Administradora

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
(33) 3411-1824

Jardelyne Fernanda Barbosa Cardoso - Tabeliã

Renato Braga Barbosa - Escrevente Subst.

Reconheço a(s) firma(s) de:

Vanderleia Gonçalves Vilarino de Oliveira

Dou Fé Peçanha, 02 de 10 de 2012

Em test. Jardelyne da verdade

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 16.863.664/0001-14
Reg. PJ nº 4231, 24/10/12
FUNC. CRA / MG: Flávia Borges de Andrade
VISTO:
Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-035/03/D
Gerente
Relações Institucionais



Handwritten signatures and initials in blue ink.

W. AUDIO

SOM. PALCO & LUZ

Vanderley Neves de Andrade

RUA: Alipio Jose da Silva. 476.

BAIRRO: São Geraldo/ CEP 35170-193 - Coronel Fabriciano -MG

FONE: (31) 3846-3021 (31) 9988-8448



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Anita Márcia de Souza Silva ME**, CNPJ; 15.822.748/0001-47 com sede a Rua Morganito, 257 letra D, bairro Major Lage de Baixo, Itabira MG, CEP: 35.900-234 foi contratada para prestar serviços de **tenda, camarim, banheiro químico, organização e execução de locução, administração dos shows e produção artística** para eventos realizados no mês de julho/12 em Coronel Fabriciano/ MG.


Salientamos que a referida empresa se destaca pela pontualidade, honestidade e seriedade com seus compromissos.

Atestamos que nada consta em nossos arquivos, que a desabone até a presente data.

Itabira, 01 de agosto de 2012.

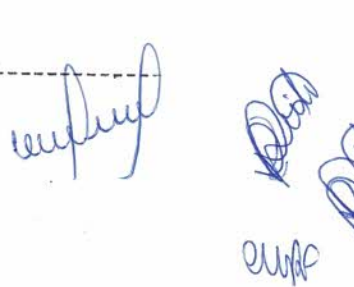
Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12 / 09 / 14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

09.630.312/0001-531
W. AUDIO SONORIZAÇÃO
E PRODUÇÕES LTDA
RUA ALÍPIO JOSÉ DA SILVA, 476
SÃO GERALDO CEP:35170-193
CORONEL FABRICIANO - MG

Rua Alipio Jose da Silva, 476.
BAIRRO: São Geraldo





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA – ME**, inscrita no CNJ sob o nº 15.822.748/0001-47, situado à Rua do Ouro, Nº. 26B – Bairro: Campestre, Itabira/MG CEP: 35900-081, está apta a realizar serviços de **Produção Artística, Locação de Palco, Tendas, Sonorização e Iluminação**, realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

Atesto ainda que, a mesma, tem prestado serviços de forma contínua para esta Casa desde o ano de 2013, realizando com qualidade, bom atendimento e cumprimento dos prazos de entrega.

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2014.


Inez Aparecida Leite

Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!




Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas!

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA – ME inscrito no CNPJ nº **15.822.748-0001-47**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Anita Marcia de Souza Silva., portador(a) da Carteira de Identidade nº.MG3.304-339 e do CPF nº**692.774-436-34** , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 12 de setembro de 2014

...
Anita Marcia de Souza Silva

Anita Marcia de Souza Silva Silva
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG

Assinado
em *Out*

ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014,
CONVITE Nº 011/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

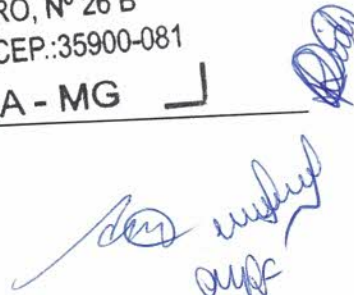
Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2014, sob a Modalidade Convite nº 011/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 12 de setembro de 2014


Anita Marcia de Souza Silva

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014
CARTA CONVITE N.º 011/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 011/2014, Modalidade Convite nº 011/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 12 de setembro de 2014.


Anita Marcia de Souza Silva

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Natureza Jurídica EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111081548-9	15.822.748/0001-47	02/07/2012	25/06/2012

Endereço Completo

RUA DO OURO 26 LETRA: B; - CAMPESTRE I CEP.: 35900081 ITABIRA/MG

Objeto Social:

LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINELIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE. LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. FILMAGENS E EDICOES. LOCACAO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCACAO DE TRIO ELETRICO. LOCACAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCACAO DE CONTEINER. LOCACAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCACAO DE GERADORES. LOCACAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL. PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO #

Capital R\$ 60.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

SESSENTA MIL REAIS

MICRO EMPRESA

Status XXXXXXXX

Situação ATIVA

Último Arquivamento 16/05/2013

Número 5052067

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)#

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO#

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL#

Nome do Empresário ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA

Identidade MG-3.304.339

CPF/NIRE 69277443634

Estado Civil Casado

Regime de Bens Comunhao Parcial

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Página 1 de 2

AA 0661079





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome Empresarial ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
Natureza Jurídica EMPRESARIO
NADA MAIS#

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

ITABIRA, 10 Junho 2013 14:32



13/075.975-9

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 2 de 2

AA 0661078





15.822.748/0001-471

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP. 35900-081

ITABIRA - MG

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature



RECEBEMOS

Em 12/09/14

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME

CNPJ: 14.754.514/0001-47

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº, 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9. 240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 190, A Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970

1º Clausula: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA” e nome fantasia AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, com sede Rua Gardênia, 190, A, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970.

2º Clausula: O Capital social e de 20.000,00 (vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	N. QUOTAS	%	VALOR RS
Andrea Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3º Clausula- O objeto social que era Organização de Eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização e Promoção de Feiras, Congressos, Leilões, Convenções Conferências e Exposição Comerciais e Profissionais com ou sem pessoal, Produção Teatral e Musical, Espetáculo de Dança, Circenses, Rodeios, Sonorização e Iluminação de Eventos, Produção de Filmes e Atividades de Gravação de som e de Edição de Música, passa neste ato para: Produção de Filmes para Publicidade; Organização de eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização de Feiras; Congressos, Exposições e Festas; Filmagem de Festas e eventos; Alimentação para eventos e recepções; Operadores turísticos; Produção e Exibição Cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição integrada de revista, impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Exploração, Restauração e Conservação de lugares e Prédios Históricos; Atividades de ensino; Produção de espetáculos de Rodeios. Vaquejadas e similares; Promoção de Vendas; Produção e Ensino Musical; Produção e Ensino de Produção de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura; Produção de Fotografia; Distribuição cinematográfica, de Vídeo e de programa de televisão; Treinamento em Desenvolvimento

Notas Cartor
1307-2080
Ofício

Handwritten signatures and initials:
C. Martins
D. Diniz
C. Martins
C. Martins



Profissional e Gerencial; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção de Espetáculos Circense, de Marionetes e Similares; Sonorização e Iluminação; Gravação de som e edição de Música; Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Atividades em Biblioteca e arquivos; Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

4º Clausula- A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº, 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9. 240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 - Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Publica/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970

1º Clausula: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “**AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA**” e nome fantasia **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS**, com sede Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG CEP-35900-970.

2º Clausula: O Capital social e de 20.000,00 (vinte mil reais) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Nome	N. QUOTAS	%	VALOR RS
Andrea Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3º Clausula - O objeto social será de Produção de Filmes para Publicidade; Organização de eventos Culturais, Artísticos e Turísticos, Organização de Feiras; Congressos, Exposições e Festas; Filmagem de Festas e eventos; Alimentação para eventos e recepções; Operadores turísticos; Produção e Exibição Cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade; Edição integrada de revista, impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Exploração, Restauração e Conservação de lugares e Prédios Históricos; Atividades de ensino; Produção de espetáculos de Rodeios. Vaquejadas e similares; Promoção de Vendas; Produção e Ensino Musical; Produção e Ensino de Produção de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura; Produção de Fotografia; Distribuição cinematográfica, de Vídeo e de programa

Gabriela O. Diniz

André Martins
Out



de televisão; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção de Espetáculos Circense, de Marionetes e Similares; Sonorização e Iluminação; Gravação de som e edição de Música; Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Atividades em Biblioteca e arquivos; Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.

4º Clausula - A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º Clausula-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º Clausula- A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º Clausula- A administração e a gerencia geral da sociedade serão exercidas pelas sócias: ANDREA MATOS MARTIS E GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos à representação ativa ou passiva da sociedade judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições publicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

8º Clausula- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

9º Clausula- As administradoras ANDREA MATOS MARTIS E GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá passar procuração para terceiros sempre que se fizer necessário, desde que especifica.

10º Clausula- As sócias quotistas declaram que trimestralmente serão realizadas reuniões para avaliações econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

11º Clausula- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Gabriela O. Diniz

Handwritten signatures and initials, including 'Andrea Martis' and 'Gabriela Diniz'.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios

12º Clausula- Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

13º Clausula- O presente instrumento obriga a cumprirem todas as cláusulas nele constantes, não só os contratantes como também seus sucessores.

14º Clausula- Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Itabira- Minas Gerias, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja a dirimir quaisquer duvidas oriundas em sua vigência.


15º Clausula- As demais clausulas e condições contidas no primitivo contrato de constituição e que aqui não foram mencionadas, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando-o, em três vias de igual forma e teor, seguindo a primeira arquivamento na Junta Comercial o Estado de /MG e as demais depois de registradas, ficarão em poder dos contratantes.

ITABIRA, 31 DE JULHO DE 2012.

Andréa Matos Martins
ANDREA MATOS MARTINS

Gabriela Oliveira Diniz
GABRIELA OLIVEIRA DINIZ

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4901535
EM 07/08/2012
#AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME#
PROCOLO: 12/494.216-4

JUCEMG

RE0743163

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2030
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Itabira, 10/09/2014 08:23:44 27220
Em Testemunho _____ da verdade.

JEFFERSON APOLINARIO QUERUBINO
Emol.:R\$3,90 TFG:R\$1,21 Total:R\$5,11



Sala de Fiscalização
AUTENTICACAO
BXL 94937

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME



1. ANDREA MATOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, PRODUTORA EDITORIAL, Solteira, data de nascimento 30/11/1975, nº do CPF 026.976.626-00, documento de identidade M9240977, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MARTITA, número 61, bairro/distrito CAMPESTRE I, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-088 e

2. MARIA JOSE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, TURISMOLOGA, Divorciada, nº do CPF 990.305.276-68, documento de identidade MG7235711, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA GARDENIA, número 190, bairro/distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-970.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME, e a expressão de fantasia de AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS, e terá sede e domicílio na RUA GARDENIA, número 190, LETRA: A, bairro/distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MG, CEP 35.900-970.

Cláusula Segunda - O objeto social será ORGANIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, LEILÕES, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS COM OU SEM PESSOAL, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, CIRCENSES, RODEIOS E SONORIZACAO E ILUMINCAO DE EVENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANDREA MATOS MARTINS	10.000	10.000,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANDREA MATOS MARTINS à administradora/sócia MARIA JOSE DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME



suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

ITABIRA, 26 de Outubro de 2011.



Maria José de Oliveira
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

Andrea Matos Martins
ANDREA MATOS MARTINS

Sócio/Administrador



Cartório 2º Ofício de Notas

Reconheço a firma indicada por autenticidade
ANDREA MATOS MARTINS

Dou fé. Itabira, 24/11/2011 - 14:15:52
Em Testemunho da verdade ATARYIARDK
ADRIANA DE CASSIA RIBEIRO FRANÇA - Tabelã Substituta
Art. 3º Lei 15.424 Emol. R\$ 3,04 - TX R\$ 1,01 - RC R\$ 0,18 -
Rua Guarda Mor Custódio, 155 - Centro - Itabira - MG - (31)



Cartório 2º Ofício de Notas

Reconheço a firma indicada por semelhança
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Dou fé. Itabira, 24/11/2011 - 14:14:32
Em Testemunho da verdade ATARYIAA
ADRIANA DE CASSIA RIBEIRO FRANÇA - Tabelã Substituta
Art. 3º Lei 15.424 Emol. R\$ 3,04 - TX R\$ 1,01 - RC R\$ 0,18 -
Rua Guarda Mor Custódio, 155 - Centro - Itabira - MG - (31)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cassia' and 'Adriana'.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME
CNPJ: 14.754.514/0001-47

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº. 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9.240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG,

MARIA JOSE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Turismóloga, nascida aos 13/02/1973, portadora do CPF nº. 990.305.276-68, documento de identidade nº. MG-7.235.711, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP-35900-970 únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada "**AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº. 14.754.514/0001-47 e devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120938646-6 em 13/12/2011, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Clausula-Nesta data é admitida na sociedade à sócia **GABRIELA OLIVEIRA DINIZ**, brasileira, empresaria nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

2ª. Clausula-MARIA JOSE DE OLIVEIRA acima qualificado, proprietário de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo, dando plena e geral quitação do total de suas quotas para Gabriela Oliveira Diniz, dando com assinatura da presente alteração ampla e irrevogável quitação. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andréa Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

a Clausula- O objeto social que era Organização de Eventos Culturais e Artísticos, Organização e Promoção de Feiras, Congressos, Leiloes, Convenções, Conferencias e Exposições Comerciais e Profissionais com ou sem Pessoal, Produção Teatral e Musical, Produção e Promoção de Espetáculos de Dança, Circenses, Rodeios e Sonorização e Iluminação de Eventos, passa neste ato para Organização de eventos culturais, artísticos e turísticos, organização e promoção de feiras, congressos, leiloes, convenções, conferencias e exposições comerciais e profissionais com ou sem pessoal, produção teatral, musical espetáculos de dança, circenses, rodeios, sonorização e iluminação de eventos, produção de filmes e atividades de gravação de som e de edição de musica.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

4ª. Clausula- À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANDREA MATOS MARTINS, brasileira, solteira, Produtora Editorial, nascida aos 30/11/1975, portadora do CPF nº. 026.976.626-00, documento de identidade nº. M-9.240.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG, residente e domiciliado à Rua Martita, 61 Cep: 35.900.088, Bairro Campestre, Itabira/MG,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, brasileira, empresaria, nascida aos 09/12/1992, solteira, portadora documento identidade MG-16.114.344, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG e CPF 113.917.396-04, residente e domiciliada a Rua Gardênia, 190, Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

1ª. **Clausula**-Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA", e nome fantasia **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS**, com sede à Rua Gardênia, 190 Bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP- 35900-970.

2ª. **Clausula**-O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente Nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

NOME	Nº. QUOTAS	%	VALOR R\$
Andréa Matos Martins	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
Gabriela Oliveira Diniz	50 quotas	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 quotas	100%	R\$ 20.000,00

3ª. **Clausula**-O objeto social será de Organização de eventos culturais, artísticos e turísticos, organização e promoção de feiras, congressos, leilões, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais com ou sem pessoal, produção teatral, musical espetáculos de dança, circenses, rodeios, sonorização e iluminação de eventos, produção de filmes e atividades de gravação de som e de edição de música.

4ª. **Clausula**-A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. **Clausula**-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. **Clausula**-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª **Cláusula**-A administração e a gerência geral da sociedade serão exercidas pelas sócias ANDREA MATOS MARTINS e GABRIELA OLIVEIRA DINIZ, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

8ª **Cláusula** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª **Cláusula** - As administradoras ANDREA MATOS MARTINS e GABRIELA OLIVEIRA DINIZ declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Notas Cartas
9/11/2012
138

Contec-Contabilidade Técnica Ltda.

Parágrafo único - A sociedade poderá passar procuração para terceiros sempre que se fizer necessário, desde que específica.

10ª Cláusula - As sócias quotistas declaram que trimestralmente serão realizadas reuniões para avaliações econômico-financeiras e outros assuntos inerentes à atividade empresarial e que não será necessária lavratura do livro de atas.

11ª Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios.

12ª Cláusula - Todo dia 31 dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

13ª Cláusula - O presente instrumento obriga a cumprirem todas as cláusulas nele constantes, não só os contratantes como também seus sucessores.

14ª Cláusula - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Itabira - Minas Gerais, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja a dirimir quaisquer dúvidas oriundas em sua vigência.

15ª Cláusula - As demais cláusulas e condições contidas no primitivo contrato de constituição e que aqui não foram mencionadas, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justas e contratadas entre si, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente Alteração Contratual, assinando-o, em três vias de igual forma e teor, seguindo a primeira a arquivamento na Junta Comercial do Estado de /MG e as demais depois de registradas, ficarão em poder dos contratantes.

ITABIRA, 04 de janeiro de 2012.



Andrea Matos Martins

ANDREA MATOS MARTINS



Gabriela O. Diniz

GABRIELA OLIVEIRA DINIZ

Maria Jose de Oliveira

MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Diniz

Clara

MARINELY DE PAULA
SECRETÁRIA GERAL

Travessa João Pinheiro, nº. 09 - Sala 22 - Bairro (



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4784689
EM 12/03/2012

#AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA-ME#

PROTOCOLO: 12/058.132-9

AF0016754

Clara

AD

JUCEMG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.754.514/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/12/2011

NOME EMPRESARIAL
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R GARDENIA

NÚMERO
190

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
35.900-970

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
ITABIRA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2014** às **13:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.754.514/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/12/2011

NOME EMPRESARIAL
AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
85.92-9-03 - Ensino de música
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R GARDENIA

NÚMERO
190

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
35.900-970

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
ITABIRA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2014** às **13:27:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.754.514/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:50 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

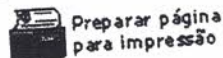
Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **ED19.31A9.B259.8FDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 12/09/14

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/08/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/11/2014

NOME: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDAME		
CNPJ/CPF: 14.754.514/0001-47		
LOGRADOURO: RUA GARDENIAS		NÚMERO: 190
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO PEDRO	CEP: 35900132
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000072232417

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 12/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação




 OUBF



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2014 / 8526

CNPJ/CPF: 14.754.514/0001-47

CONTRIBUINTE: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA. - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 04 de Agosto de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 175735495175735

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 12/09/14

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 170202014-88888514

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.754.514/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.
Válida até 02/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14754514/0001-47
Razão Social: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TIRISTIC
Endereço: RUA GARDENIA / SAO PEDRO / ITABIRA / MG / 35900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082510544732144982

Informação obtida em 08/09/2014, às 13:27:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.754.514/0001-47

Certidão nº: 46061407/2014

Expedição: 31/03/2014, às 11:47:15

Validade: 26/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.754.514/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data	<u>12/09/14</u>
Presidente da Comissão de Licitação	

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br



175193/14 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NOME FANTASIA: AZ CULTURA PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS

ITABIRA, 03 de SETEMBRO de 2014 - 15:14:02

[Handwritten Signature]
NILMA DE OLIVEIRA ASSIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010
FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
PÇ. DR. NELSON LIMA GUIMARÃES S/NO BAIRRO: PARA CEP: 35920000
ITABIRA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3835-8700
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Itabira, 10/09/2014 08:14:09 18666
Em Testemunho da verdade.

JEFFERSSON APOLINÁRIO QUERUBINO

Emol.: R\$3,90 TFE: R\$1,21 Total: R\$5,11



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E APOIO À DIREÇÃO DO FÓRUM
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Para - CEP 35.900-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3835-8700

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **AZ Cultura Projetos Culturais e Turístico LTDA- ME, CNPJ n°:14754514/0001-47** com sede na Rua Gardênia, Nº 190 A, Bairro São Pedro, Itabira, MG, CEP: 35900-970, prestou serviço de Produção de um filme institucional para a Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhães, que foi realizado em setembro de 2011. A empresa prestou o serviço, com o objetivo de fazer uma coletânea de informações: Histórica; Cultural, Turística e do desenvolvimento do município. Essas informações foram registradas através de um vídeo institucional personalizado para a Prefeitura. O trabalho, conforme contrato, desenvolveu: Pesquisa, Filmagem, Produção, Pós produção, Finalização e Produto final: Filme de 40 minutos.

Além do filme foi realizado o lançamento do mesmo no dia 30 de janeiro de 2011. O evento para lançamento do filme contou com a participação de uma Jornalista e apresentação de uma banda de Sertanejo Universitário. Sendo que todo o processo de contratação de banda, palco 12 x 10, sistema de som de grande porte e iluminação de grande porte, telão com projetor de 3600 lumens para exibição de vídeo e transmissão simultânea, o cerimonial foi de responsabilidade da AZ Cultura.

Os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estipuladas no contrato firmado entre as partes, apresentando capacidade técnica e operacional satisfatórias. A empresa cumpriu suas atividades com presteza e qualidade, não constando em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Itabira, 13 de março de 2012



LG Estrutura e Eventos - CNPJ: 13.514.036/0001-35







CULTURA



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014,
CARTA CONVITE Nº 011/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

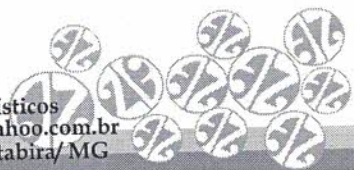
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º **14.74.514/0001-47**, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira 12, de setembro de 2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47
Andréa Matos Martins
CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP 3591970 Itabira - MG





CULTURA



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014,
CONVITE Nº 011/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

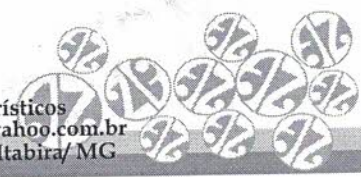
Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2014, sob a Modalidade Convite nº 011/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME**, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º **14.74.514/0001-47**, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF nº: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 12 de setembro de 2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ nº: 14.74.514/0001-47
Andréa Matos Martins
CPF nº: 026-976-626-00, RG nº: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP. 35.900-970 Itabira - MG





**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2014
CARTA CONVITE N.º 011/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa **AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME**, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º **14.74.514/0001-47**, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: **026.976.626-00**, RG: **M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, participante da Licitação n.º **011/2014**, Modalidade Convite n.º **011/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 12 de setembro de 2014

Andréa Matos Martins

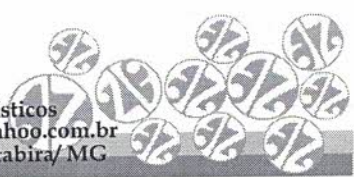
AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47

Andréa Matos Martins

CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP. 35 900 970 Itabira - MG

Andréa Matos Martins
Andréa Matos Martins
Andréa Matos Martins



Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature

Handwritten signature

Handwritten signature



AZ Cultura Projetos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Guardênia, 190 A - São Pedro
CEP. 35 900 970 - Itabira - MG



2ª Alteração Contratual

DIEGO DANIEL LEMOS DOS REIS, brasileiro, Comerciante, solteiro, nascido a 01/04/1989 em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04135996585 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito de Minas Gerais, Carteira de Identidade nº 16.370.895, expedida pela SSP/MG, CPF 097.399.006-66, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 131, apto 102, Gianette, Itabira/MG, Cep 35900-391 e

THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS, brasileiro, Comerciante, solteiro, nascido a 07/12/1983 em (Venda Nova) - Belo Horizonte/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02285015399 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito de Minas Gerais, Carteira de Identidade nº 14048509 expedida pelo SSP/MG, CPF 012.387.046-11, residente e domiciliado à Paraíba, nº 131, apto 102, Gianette, Itabira/MG, Cep 35900-391.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, denominada TWR CONSULTORIA LTDA - ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31209112269 em 28/03/2011, e posterior alteração sob o nº 4746449 em 30/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.334/0001-34, estabelecida a Rua Guarda-Mor Custódio, nº 155, letra D, Centro, Itabira/MG, Cep 35900-003, resolvem de comum acordo modificar e alterar ditos instrumentos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O objetivo social passará a ser a prestação de serviços de organização, produção, promoção e assessoria de feiras, shows, festas, congressos, exposições e eventos em geral, incluindo a venda de shows e estrutura para sua realização, a prestação de serviços de produção musical, cursos de capacitação, oficinas, curso preparatório para concursos, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, contratação, produção e promoção de bandas, grupos e shows musicais, incluindo a sua curadoria, espetáculos teatrais, locação e instalação de banheiros químicos, locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação, rodeios, DJ, montagem de palcos, tabladros, tendas e barracas, espetáculos pirotécnicos, decoração, vigilância e segurança desarmada, locação de veículos leves e pesados, locação de maquinário pesado, formaturas, cerimonial, locação de equipamentos audiovisuais, geradores de energia, trios elétricos, animação, estacionamento de veículos, capina química e manual.

2ª) O capital social antes estabelecido no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) fica elevado e integralizado neste ato ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante incorporação de saldo de reserva de lucros no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

3ª) Em virtude do disposto nas cláusulas anteriores a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social fica elevado e integralizado neste ato ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante incorporação de saldo de reserva de lucros no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real). As quotas serão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	Quantidade de Quotas	Em Reais
Diego Daniel Lemos dos Reis	25	30.000	30.000,00
Thiago Willians Morais dos Reis	75	90.000	90.000,00
Total	100	120.000	120.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem expressa aprovação do outro sócio, cabendo a este, em igualdade de condições, a preferência em adquiri-las.

Em razão dessa modificação, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, confere-se nova redação às cláusulas contratuais, passando o **Contrato Social Consolidado** a vigorar da seguinte forma:



**CLÁUSULA I
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade continua sendo conhecida pelo nome empresarial "TWR CONSULTORIA LTDA - ME" e nome fantasia "MEGGA".

**CLÁUSULA II
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade continua sediada a Rua Guarda-Mor Custódio, nº 155, letra D, Centro, Itabira/MG, Cep 35900-003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2011.

**CLÁUSULA III
OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social passará a ser a prestação de serviços de organização, produção, promoção e assessoria de feiras, shows, festas, congressos, exposições e eventos em geral, incluindo a venda de shows e estrutura para sua realização, a prestação de serviços de produção musical, cursos de capacitação, oficinas, curso preparatório para concursos, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, contratação, produção e promoção de bandas, grupos e shows musicais, incluindo a sua curadoria, espetáculos teatrais, locação e instalação de banheiros químicos, locação e montagem de equipamentos de sonorização e iluminação, rodeios, DJ, montagem de palcos, tabladros, tendas e barracas, espetáculos pirotécnicos, decoração, vigilância e segurança desarmada, locação de veículos leves e pesados, locação de maquinário pesado, formaturas, cerimonial, locação de equipamentos audiovisuais, geradores de energia, trios elétricos, animação, estacionamento de veículos, capina química e manual.

**CLÁUSULA IV
CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social fica elevado e integralizado neste ato ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante incorporação de saldo de reserva de lucros no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real). As quotas serão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	Quantidade de Quotas	Em Reais
Diego Daniel Lemos dos Reis	25	30.000	30.000,00
Thiago Willians Moraes dos Reis	75	90.000	90.000,00
Total	100	120.000	120.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem expressa aprovação do outro sócio, cabendo a este, em igualdade de condições, a preferência em adquiri-las.

**CLÁUSULA V
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração e a gerência geral da sociedade continuarão sendo exercidas pelos sócios THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS e DIEGO DANIEL LEMOS DOS REIS, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social sempre no interesse da sociedade, junto a perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros.



Pág. 2/4

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CLÁUSULA VI
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A denominação social continuará sendo usada pelos sócios **THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS** e **DIEGO DANIEL LEMOS DOS REIS** aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios exclusivos do interesse social, sendo, portanto, vedado seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, suas responsabilidades pessoais e exclusivas.

**CLÁUSULA VII
DO IMPEDIMENTO**

Todos os sócios declaram sob suas responsabilidades individuais que não estão incurso nas vedações do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, quais sejam: não estão condenados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a Economia Popular, contra o Sistema Financeiro ou contra as Relações de Consumo ou de Defesa da Concorrência.

**CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Aos sócios que administrarem a sociedade continuara sendo permitida uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor fixado. Aos sócios em geral serão abonados lucros e ou juros sobre o capital.

**CLÁUSULA IX
DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações relativas a aprovação de contas, aumento ou redução do Capital Social, aprovação de contas e destinação do lucro, destituição de administradores, de remuneração dos sócios, pedidos de concordata, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação, alienação ou oneração de bens, modificação do contrato social, e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será realizada em qualquer época mediante convocação dos administradores, caso haja designação de administrador não sócio, pelos sócios ou ordinariamente no primeiro semestre de todo ano.

Parágrafo Segundo - As deliberações somente serão consideradas aprovadas por no mínimo três quartos do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - A reunião será dispensada quando o assunto, que seria objeto dela, for deliberado por escrito por todos os sócios.

**CLÁUSULA X
FILIAIS**

A sociedade continua não possuindo filiais, podendo, entretanto, instalá-las em qualquer época e parte do território brasileiro.

**CLÁUSULA XI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS E BALANÇO**

O exercício social será coincidente com o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e na proporção da participação de cada um, serão distribuídos lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou poderão ser mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo único - todos os sócios respondem solidariamente pela guarda e exibição de todos os livros e documentos necessários a elaboração do Balanço e demonstrações financeiras da sociedade e, ainda, a indicação de profissional habilitado e competente a sua realização.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CLÁUSULA XII
DA SUCESSÃO**

A sociedade não se dissolverá por falecimento ou interdição de quaisquer dos seus sócios, ocorrendo a realização das quotas pela sociedade, com pagamento em até 36 parcelas mensais.

Parágrafo único - Na ocorrência da realização das quotas conforme disposto no caput deverá ser promovido um balanço especialmente para este evento e havendo saldo na Conta Contábil "lucros acumulados" estes ficarão imediatamente disponíveis aos sócios, herdeiros ou titulares.

**CLÁUSULA XIII
DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

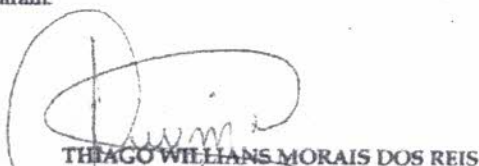
Esta sociedade é regida pelas regras da Sociedade Empresária Limitada definida no Capítulo IV do Novo Código civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, Lei 6.404/1976.

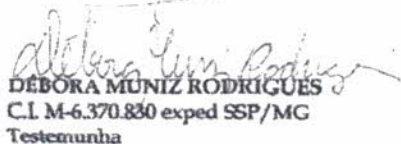
**CLÁUSULA XIV
DOS CASOS OMISSOS**

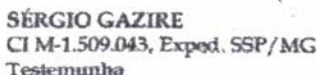
Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os sócios. Na impossibilidade de composição amigável serão aplicadas leis vigentes à época, usos e costumes geralmente aceitos. Fica eleito o foro da cidade de Itabira/MG, como único competente para dirimir ou apreciar quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.
Itabira/MG, 07 de janeiro de 2013.


DIEGO DANIEL LEMOS DOS REIS


THIAGO WILLIAMS MORAIS DOS REIS


DEBORA MUNIZ RODRIGUES
C.I. M-6.370.830 exped SSP/MG
Testemunha


SÉRGIO GAZIRE
C.I. M-1.509.043, Exped. SSP/MG
Testemunha


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4989276
EM 18/01/2013
TWR CONSULTORIA LTDA - ME

PROTOCOLO: 13/075.091-3

AF0770768


MUNICÍPIO DE PIRACIABA

JUCEMG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ITABIRA - MG - TELEFAX: (31) 3831-3819
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou-fé.
11 SET. 2014
Em Teste da verdade
MARCADADA M. HUIFERRA - TAREL
BEL. FRANCISCO PÉRICLES FRANÇA - SUB.
BEL. FRANCISCO PÉRICLES FRANÇA - ESC.


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDR 14172

Pág. 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.334/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TWR CONSULTORIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS DE NATUREZA JURÍDICA
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 90.01-9-02 - Produção musical
 - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 - 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 - 74.10-2-02 - Decoração de interiores
 - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
 - 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
 - 90.01-9-01 - Produção teatral
 - 85.99-6-06 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R GUARDA-MOR CUSTÓDIO

NÚMERO
155

COMPLEMENTO
LETRA: D;

CEP
35.900-003

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITABIRA

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
Emitido no dia 22/07/2014 às 11:06:45 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: **TWR CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ: **13.424.334/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:50:18 do dia 06/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2014.

Código de controle da certidão: **1B0E.9F9F.B60E.B07A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/08/2014

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/11/2014

NOME: TWR CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.424.334/0001-34

LOGRADOURO: RUA GUARDA-MOR CUSTODIO

NÚMERO: 131

COMPLEMENTO: SL 03,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35900003

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000074536987

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 12/09/14

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2014 / 9224

CNPJ/CPF: 13.424.334/0001-34

CONTRIBUINTE: TWR CONSULTORIA LTDA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 21 de Agosto de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 742275189742275

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 213232014-88888334
Nome: TWR CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 13.424.334/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2014.
Válida até 04/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 12 / 09 / 14
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signature and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424334/0001-34
Razão Social: TWR CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: MEGGA
Endereço: RUA GUARDA MOR CUSTODIO 155 D / CENTRO / ITABIRA / MG / 35900-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082510314322093771

Informação obtida em 11/09/2014, às 15:24:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'D. D. D.' or similar, located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TWR CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.424.334/0001-34

Certidão n°: 48976418/2014

Expedição: 06/06/2014, às 16:45:49

Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TWR CONSULTORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.424.334/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



175291/14 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÕES

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

TWR CONSULTORIA LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(s) Escrivã(o) do Judicial:

NOME FANTASIA: MEGGA

ITABIRA. 09 de SETEMBRO de 2014 - 18:14:21

Assis
NILMA DE OLIVEIRA ASSIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND

PQ. DR. NELSON LIMA GUIMARÃES S/NO BAIRRO: PARA CEP: 35900000
ITABIRA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ITABIRA - MG - TELEFAX:(31) 3831-3619

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou-fé.

11 SET. 2014

Em Teste da verdade



Poder Judiciário - Estado de Minas Gerais
Seção de Apoio Administrativo do Foro
Adaptado de acordo com o Provimento nº 12/2010 DO FORO
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Para - CEP 35.800-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3835-8700

Assis
Assis
Assis



Prefeitura Municipal de Itabira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Av. Carlos de Paula Andrade, n. 135- Centro- Itabira-MG – CEP: 35.900-206

Tel: (31) 3839-2525- Fax: (31) 3839-2190 - E-mail: smdeitabira@ yahoo.com.br

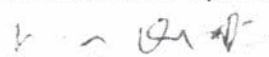


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Itabira/MG, na Av. Carlos de Paula Andrade nº135, centro, CNPJ: 18.299.446/0001-24, para fins de habilitação conforme referência, declara que a empresa **TWR CONSULTORIA LTDA –ME**, CNPJ: 13.424.334/0001-34, com sede à rua Guarda Mor Custódio 155 sl 03 – centro – Itabira (MG), representada legalmente pelo Sr. **THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS**, CPF: 012.387.046-11, nos prestou serviços de produção e infra-estrutura em eventos conforme descrito abaixo,

- Gerenciamento de atividades gerais de produção relativas ao evento
- Elaboração de projetos artísticos e executivos de eventos
- Geradores de energia
- Tendas
- Palco conforme normas ABNT e exigências do corpo de bombeiros
- Gride para palco conforme normas ABNT e exigências do corpo de bombeiros
- Tablados conforme normas ABNT e exigências do corpo de bombeiros
- Sonorização de grande porte atendendo plenamente aos riders das bandas
- Iluminação de grande porte atendendo plenamente aos riders das bandas
- Serviço de segurança desarmada
- Serviço de equipe de apoio
- Locução profissional
- Fornecimento de mobiliário e Buffet para camarins
- Grades de contenção
- Organização e gestão de estacionamento
- Fornecimento de banheiros químicos
- Fechamento
- Fornecimento de camisas alusivas ao evento com publicidade

cumprindo todas as obrigações assumidas no tocante aos serviços e produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os serviços mencionados, nada tendo que a desabone.


Eduardo Gomes Moraes
Chefe do Depto. Ind. Comércio,
Serviço e Turismo
Prefeitura Municipal de Itabira

Prefeitura Municipal de Itabira (MG)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral






PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

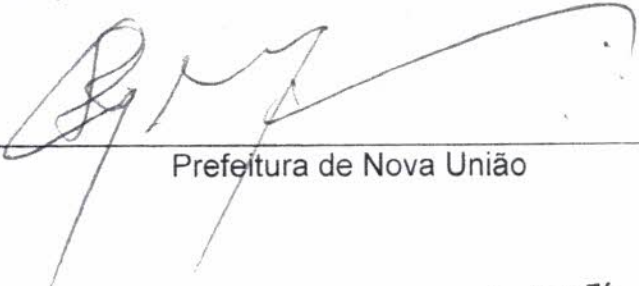
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ sob o nº 18.302.307/0001-02, para fins de habilitação no presente processo licitatório, conforme referência, declara que a Empresa TWR CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 13.424.334/0001-34, Rua Guarda-Mor Custodio, 155, D – Centro – Itabira – CEP 35900-003, por seu representante legal abaixo assinado, Thiago Willians Morais dos Reis, MG 14.048.509 SSP/MG, Administrador, solteiro, residente a Rua Paraíba, 131, apto 102, Bairro Ginetti, Itabira – MG, CEP: 35900 – 391 é nosso prestador de serviços de realização de eventos, fornecendo infra estrutura necessária, e prestou serviços de promoções artísticas em nossos eventos, com apresentação de artistas ou grupos musicais de renome nacional e bandas regionais de pequeno ou médio porte, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Nova União, 09 de Abril de 2012.



Prefeitura de Nova União

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/09/14



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

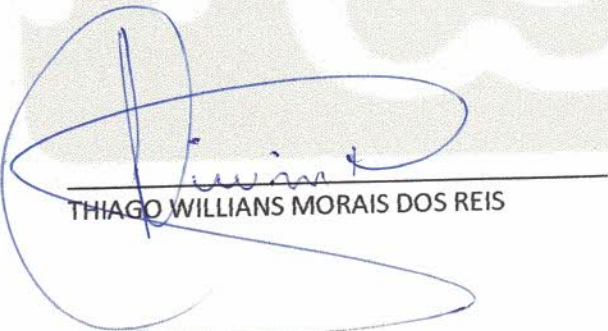
18.302.307/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Rua Presidente Kennedy, 29
Centro - CEP 34990-000
NOVA UNIÃO - MG



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A Empresa TWR CONSULTORIA -CNPJ 13.424.334/0001-34, Rua GUARDA MOR CUSTÓDIO, 155 D – CENTRO – ITABIRA – MG por seu representante legal abaixo assinado, Sr. THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS, Mg 14.048.509, CPF: 012.387.046-11 administrador residente e domiciliado na Rua Paraíba 131 Apt 102, bairro Gianette, município de Itabira - MG para fins de habilitação no presente processo licitatório, conforme referência, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP.:35900-003 ITABIRA - MG

ITABIRA
12/09/2014



meggacproducoes@gmail.com

Rua Guarda Mor Custódio, 155 sala 03 - Centro Itabira MG - 35900-042

Tel.:(31)38313539 - Oi (31)88258111 - Vivo (31) 9679 9353 - CNPJ: 13424334/0001-34




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa TWR CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 13.424.334/0001-34, Rua Guarda-Mor Custodio, 155, D – Centro – Itabira – CEP 35900-000, por seu representante legal abaixo assinado, Thiago Willians Morais dos Reis, MG 14.048.509 SSP/MG, Administrador, solteiro, residente a Rua Paraíba, 131, apto 102, Bairro Gianette, Itabira MG, CEP: 35900 – 391, para fins do disposto DECLARA, sob as penas da Lei: para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2014, sob a Modalidade Convite nº 011/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira 12/09/2014



Thiago Willians Morais dos Reis

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP.:35900-003 ITABIRA - MG

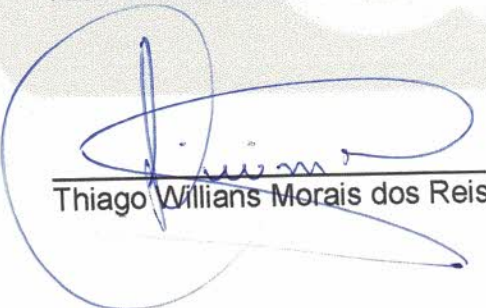
QUAF
revisado

Handwritten initials

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo assinada, TWR CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 13.424.334/0001-34, Rua Guarda-Mor Custódio, 155, D - Centro - Itabira - CEP 35900-000, por seu representante legal abaixo assinado, Thiago Willians Morais dos Reis, MG 14.048.509 SSP/MG, Administrador, solteiro, residente a Rua Paraíba, 131, apto 102, Bairro Gianette, Itabira MG, CEP: 35900 - 391 participante da Licitação nº 011/2014, Modalidade Convite nº 011/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba 12/09/2014


Thiago Willians Morais dos Reis

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP.:35900-003 ITABIRA - MG

Handwritten signature and initials

meggacproducoes@gmail.com

Rua Guarda Mor Custódio, 155 sala 03 - Centro Itabira MG - 35900-042

Tel.:(31)38313539 - Oi (31)88258111 - Vivo (31) 9679 9353 - CNPJ: 13424334/0001-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014**

Aos doze dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME, AZ CULTURA e TWR-CONSULTORIA LTDA-ME** e todas as empresas apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta". Se fez presente através da sua representante apenas a empresa Anita Márcia de Souza Silva-ME.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME
02	AZ CULTURA
03	TWR-CONSULTORIA LTDA-ME

2 – Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2014.


Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Camila Mayara R. Figueiredo

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro

Proponente:


ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

15.822.748/0001-471

PROPOSTA DE PREÇOS

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Itabira, 12 de setembro de 2014.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização</p>	R\$6.100,00

[Handwritten signatures and initials]

		dentro do tempo previamente acordado entre as partes.	
02	01	Locação de equipamentos de Sonorização, sendo: Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento. Ex: baixo, guitarra, violão sendo no Mínimo de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio. Locação de equipamentos de Iluminação, sendo: Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.	R\$ 7.620,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **Anita Marcia de Souza Silva**, Carteira de Identidade n°. Mg3.304.339, Órgão Expedidor SSPMG e CPF n° 692.774.436-34 como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Anita Marcia de Souza Silva
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

Anita Marcia de Souza Silva – ME
CNPJ:15.822.748-0001-47

Anita Marcia de Souza Silva
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

Anita Marcia de Souza Silva

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2014
CARTA CONVITE Nº. 011/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 011/2014, Modalidade Carta Convite nº 011/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 12 de setembro de 2014.


Anita Marcia de Souza Silva

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG






15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE - CER.:35900-081

ITABIRA - MG

Handwritten signatures and initials in purple ink.



RECEBEMOS

Em 121 091 14

Handwritten signature in purple ink.



CULTURA



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Itabira, 12 de setembro de 2014

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº 011/2014

Prezado (a) Senhor (a),

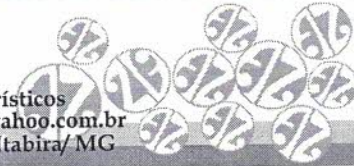
Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2014.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p>	R\$7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

14.754.514/0001-47
 AZ Cultura Projetos Culturais,
 e Turísticos Ltda - ME
 Rua Guardani, 190 A - São Pedro
 CEP 35.910-970 - Itabira - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CULTURA


		f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.	
02	01	<p>Locação de equipamentos de Sonorização, sendo:</p> <p>Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento. Ex: baixo, guitarra, violão sendo no Mínimo de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio.</p> <p>Locação de equipamentos de Iluminação, sendo:</p> <p>Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.</p>	R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. **Andréa Matos Martins, CPF n°: 026.976.626-00, RG: M9.240.977- SSPMG**, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, DECLARA como representante legal desta empresa.

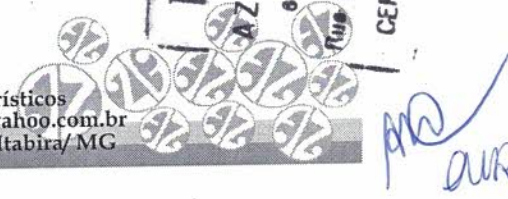
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n°: 14.74.514/0001-47
 Andréa Matos Martins
 CPF n°: 026-976-626-00, RG n°: M.9.240-977

14.74.514/0001-47
 AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos Ltda - ME
 Rua Guardânia, 190 A - São Pedro
 CEP: 35.900-970 Itabira - MG





CULTURA



**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2014
CARTA CONVITE Nº. 011/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

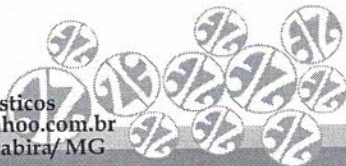
A AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME, estabelecida na Rua Gardênia 190-A, bairro São Pedro, CEP:35900-970 em Itabira, MG inscrita no CNPJ sob n.º 14.74.514/0001-47, neste ato representado pelo sócio quotista, **Andréa Matos Martins**, CPF n.º: 026.976.626-00, RG: M9.240.977- SSPMG, brasileira, solteira, Produtora Editorial, residente a Rua Professor Marx D' Caux, 29- Bela Vista , Itabira MG, CEP.: 35.900-100, participante da Licitação nº 011/2014, Modalidade Carta Convite nº 011/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 12 de setembro de 2014

AZ Cultura Projetos Culturais e Turísticos LTDA ME,
CNPJ n.º: 14.74.514/0001-47

Andréa Matos Martins
CPF n.º: 026-976-626-00, RG n.º: M.9.240-977

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Proj-etos Culturais
e Turísticos Ltda - ME
Rua Gardênia, 190 A - São Pedro
CEP. 35 900 970 Itabira - MG



CMAC *Dea*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACIABA
Folha 128

14.754.514/0001-47
AZ Cultura Projetos Culturais
e Lazer LTDA - ME
Rua Guadalupe, 190 A - São Pedro
CEP. 35.900-970 Itabira - MG

Martins
[Signature]



PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Comissão Permanente de Licitação
 Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, CONVITE Nº011/2014

Prezado (a) Senhor (a),
 Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 011/2014.

Razão Social: TWR CONSULTORIA LTDA-ME - CNPJ: 13.424.334/0001-34 Tel: (31) 3831-3539 Endereço: RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO 155 SL 03 – CENTRO – ITABIRA (MG)

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.</p>	R\$ 7.000,00

TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

13.424.334/0001-34
 MEGGA PRODUÇÕES
 RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
 Nº 155 SALA 03 CENTRO
 CEP.:35900-003 ITABIRA - MG

02	01	<p>Locação de equipamentos de Sonorização, sendo:</p> <p>Sistema de sonorização contendo um console de no mínimo de 32 canais digitais Pa 12 caixas LINE ARRAY, 08 sub grave dupla 18", Microfones e amplificadores de instrumentos de acordo com a necessidade do evento. Ex: baixo, guitarra, violão sendo no Mínimo de 02 microfones sem fio e 02 auriculares sem fio.</p> <p>Locação de equipamentos de Iluminação, sendo:</p> <p>Mesa controladora digital, 4 moving Kod 575, 12 Lâmpadas Par 64 F-5, Máquina de Fumaça com Ventilador, 12 Par Led, Cabos e Acessórios necessários.</p>	R\$ 8.950,00
----	----	--	--------------


TOTAL: R\$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

- **VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É DE R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ O preço compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;
- ✓ A licença, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **contratada** além do preço proposto.
- ✓ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data da proposta.
- ✓ Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

Itabira 12/09/2014


THIAGO WILLIANS MORAIS DOS REIS

13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDA MOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 CENTRO
CEP.:35900-003 ITABIRA - MG








**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

A empresa abaixo assinada, **TWR CONSULTORIA LTDA-ME**, CNJP 13.424.334/0001-34, Rua Guarda-Mor Custodio, 155, D – Centro – Itabira – CEP 35900-000, por seu representante legal abaixo assinado, Thiago Willians Morais dos Reis, MG 14.048.509, SSP/MG, Administrador, Solteiro, residente a Rua Paraíba, 131, apto 102, Bairro Gianette, Itabira MG, CEP: 35900-391, participante da Licitação nº **011/2014**, Modalidade Convite nº **011/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba 12/09/2014


Thiago Willians Morais dos Reis


13.424.334/0001-34
MEGGA PRODUÇÕES
RUA GUARDAMOR CUSTÓDIO,
Nº 155 SALA 03 - CENTRO
CEP:35900-003 ITABIRA - MG




meggacproducoes@gmail.com

Rua Guarda Mor Custódio, nº155 sala 03 - Centro - Itabira / MG - CEP 35900-003
Tel.:(31)38313539 - Oi (31)88258111 - Vivo (31) 9679 9353 - CNPJ: 13424334/0001-34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE 01/1/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2014		MODALIDADE: CONVITE 01/1/2014			
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE	PROPOSTANTE
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA R\$ 6.100,00	AZ CULTURA R\$ 7.400,00	TWR-CONSULTORIA LTDA-ME R\$ 7.000,00
02	01	Locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.	R\$ 7.620,00	R\$ 9.100,00	R\$ 8.950,00
TOTAL			R\$ 13.720,00	R\$ 16.500,00	R\$ 15.950,00

Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2014.

Inês Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

Camilla Mayara R. Figueiredo
 Camilla Mayara R. Figueiredo
 Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014 MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014.

Aos doze dias do mês de setembro, do ano de 2014, às 14h50min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Analisadas as propostas e verificadas suas regularidades, foi declarada vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME	01 e 02	R\$13.720,00
TOTAL.....			R\$13.720,00

2 - Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e será encaminhada ao presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 12 de setembro de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Somando Conquistas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Inês Aparecida Leite
Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Camila Mayara R. Figueiredo
Camila Mayara R. Figueiredo
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

Anita Márcia de Souza Silva
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 011/2014, Modalidade Convite nº 011/2014, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR
01 e 02	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME	R\$13.720,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 15 de setembro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2014, Modalidade Convite nº 011/2014, na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR
01 e 02	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME	R\$13.720,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/09/2014

Somando Conquistas!

Inês Aparecida Leite
 Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14

CONTRATO Nº 019/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.822.748/0001-47, com sede à Rua do Ouro, 26 B, Bairro: Campestre, Itabira/MG, neste ato representado por Anita Márcia de Souza Silva portador do CPF n.º 692.774.436.34 e CI n.º MG 3.304.339, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **011/2014**, Modalidade Convite n.º **011/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **Prestação de Serviços de Produção Artística e Locação de Sonorização e Iluminação serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais), em até dez dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo 2014.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br



2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

15/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

15/09/14

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;

b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;

c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;

d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

f) Observar e coordenar o tempo de apresentação de cada participante, primando pelo de realização dentro do tempo previamente acordado entre as partes.

8.1.2- Realizar a montagem dos equipamentos de sonorização e iluminação no palco, localizado na área externa da Câmara, sito à Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, até as 15horas do dia 22/09/2014.

8.1.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.



8.1.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.1.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.1.9- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na execução dos serviços.

8.1.10- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

8.1.11- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

8.1.12- Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

8.1.13- Fornecer material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado pela Contratante e conseqüente retirada dos mesmos.

8.1.14 – Efetuar a desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação até às 12h (doze horas) do dia 27/09/2014.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/14

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

[Handwritten signatures and stamps]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 15 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE:

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA
 ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

TESTEMUNHAS:

Inês Aparecida Leite
 CPF: 096.717.456-28

Vanilza A. Souza Caldeira
 CPF: 032.963.726-60

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 15/09/14

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 011/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística e Locação de Sonorização e Iluminação a serem utilizados na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 15/09/2014 a 31/10/2014

Publicado em 15/09/2014


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão